

QUEM DEVE SER O DONO D'A VOZ DO BRASIL

A Voz do Brasil ganha sugestão para tornar-se um espaço a favor de peças de orientação, educação e prestação de serviços

A **Voz do Brasil** deve calar? Hoje quem tem direito **A Voz do Brasil**, diariamente das sete às oito da noite, são ministros e presidente da República, na primeira meia hora; e deputados e senadores nos trinta minutos restantes.

O fim da obrigatoriedade desse programa está sendo solicitado por 138 emissoras de rádio do país, que realizam campanhas para colher assinaturas, a fim de que, através de um projeto-lei, o Congresso torne facultativa a transmissão d'**A Voz do Brasil**. Os empresários da radiodifusão consideram o programa uma herança da ditadura Vargas que impede, por exemplo, a divulgação de informações sobre o trânsito nas grandes capitais. Esse espaço que deixaria

de pertencer ao Estado seria explorado comercialmente pelas empresas.

Há muito tempo a **Radiobrás** cede o horário para as transmissoras em casos especiais como enchentes, incêndios, congestionamentos e até jogos da seleção brasileira. Mas quem deve ser o dono d'**A Voz do Brasil**? O Executivo, o Legislativo ou os empresários de rádio?

Por ser a rádio uma concessão pública¹ acredito que pelo menos uma hora por dia o dono deveria ser o povo brasileiro. O horário d'*A Voz do Brasil* deveria ser totalmente reformulado.

O conteúdo de uma nova programação poderia ser discutido pela sociedade. Por que não utilizar esse espaço para educação do povo brasileiro? Uma programação que esclareça os direitos e os deveres do cidadão. Que informe cuidados básicos de higiene e saúde e também mostre casos bem sucedi-

O AUTOR

Elias Novelino

Jornalista e professor de Radiojornalismo da PUC-SP.

1. Concessão pública é a autorização dada pelo Presidente da República a pessoas jurídicas executoras de serviços de radiodifusão em nível regional ou nacional. As emissoras de rádio e TV devem funcionar de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, de 1963; pelas demais normas baixadas pelo extinto Conselho Nacional de Telecomunicações e, finalmente, pelo parágrafo 3º do artigo 220 da Constituição de 1988, que ainda não foi regulamentado. Embora haja toda esta série de normas para a regulamentação das concessões públicas dos serviços de radiodifusão, há brechas na legislação que levam a interpretações jurídicas ambíguas, permitindo, contraditoriamente, o monopólio das concessões por poderosos grupos econômicos e por políticos com cargos legislativos e executivos. Assim, o poder público fica de fato sem qualquer possibilidade de resguardar os princípios estabelecidos pelas leis. Ver mais sobre o assunto: *Raio X das telecomunicações*. **Comunicação & Educação**. Ano I, n.º 3, mai/ago 1995, p. 36-42.



dos de como as comunidades resolveram seus problemas.

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Por exemplo, por que não divulgar constantemente a receita do soro caseiro, que pode ajudar a salvar a vida de muitas crianças? Em cidades onde a Pastoral da Saúde, da Igreja Católica, conseguiu divulgar a importância desse soro, a mortalidade infantil diminuiu. Um outro exemplo é o da Zona Leste de São Paulo. Moradores se organizam e acompanham, através dos Conselhos de Saúde, o funcionamento de hospitais e postos de saúde. Eles fiscalizam e procuram evitar a falta de funcionários, remédios e equipamentos para que a população seja bem atendida. A divulgação de experiências como essas com certeza ajudaria brasileiros de diversos pontos do país a adotar soluções semelhantes para enfrentar os mesmos problemas.

Acredito que a divulgação sobre educação sexual para adolescentes ajudaria a evitar que jovens das mais diferentes classes sociais tivessem uma gravidez prematura. Informações sobre doenças sexualmente transmissíveis e Aids também seriam úteis.

Um governo comprometido em melhorar as condições de vida da maioria da população não iria se importar em perder espaço no rádio. O Legislativo não ficaria numa posição confortável caso não abrisse mão de sua meia hora.

É importante lembrar também que dificilmente ouvimos pelas rádios um programa educativo. A Legislação das concessões prevê que o rádio deva ter um papel educativo. Sinceramente, você já ouviu uma emissora que se preocupe em ter uma programação educativa?

DEMOCRATIZAÇÃO DO RÁDIO

A discussão sobre o rádio no país não deveria girar somente em torno do que fazer

com **A Voz do Brasil**. É preciso democratizar esse veículo de comunicação. Outros setores da sociedade devem ter direito à concessão de uma emissora de rádio.

Há sete anos o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo reivindica uma concessão de rádio mas até agora não conseguiu.

Em São José dos Campos, o Sindicato dos Metalúrgicos tem uma rádio que começou a funcionar precariamente há poucos dias e tem um alcance de apenas dez quilômetros.

As Organizações Não Governamentais — ONGs não deveriam ter direito às concessões de rádio?

Para viabilizar essas modificações no rádio, o Ministério das Comunicações poderia dar o primeiro passo, chamando representantes da sociedade civil para discutir como utilizar o espaço d'**A Voz do Brasil** e ampliar as concessões de rádio para diversos setores da sociedade. O rádio não deve ser um instrumento que sirva somente para enriquecer os empresários da comunicação, mas ter como finalidade prestar realmente serviços a todo o povo brasileiro.